INSTRUÇÃO NORMATIVA SEME Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o calendário escolar para o ano letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino de Carapicuíba.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes que caracterizam a política educacional desta Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o planejamento, execução e avaliação das atividades para o ano letivo de 2025 nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o contido no "Documento Orientador Curricular de Carapicuíba";

CONSIDERANDO os resultados obtidos nas avaliações internas, externas, na prova SARESP e SAEB;

CONSIDERANDO que anualmente a Administração Pública Municipal disponibiliza, através de decreto, os dias sem expediente, bem como o não funcionamento das repartições públicas nos feriados;

CONSIDERANDO o decreto que trata dos dias sem expedientes e feriados do corrente ano, publicado sob n.º 5.406, de 9 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a lei nº 4.134, de 18 de dezembro de 2024, que cria o Programa 'Família na Escola' na Rede Municipal de Educação de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a lei nº 4.133, de 18 de dezembro de 2024, que Institui o Dia do PROERD e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a lei nº 3.772, de 03 de dezembro de 2021, que institui "Novembro" como o mês da consciência negra no Município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a lei nº 3205, de 13 de junho de 2013, que dispõe sobre a criação da Semana da Jornada da Cultura Inclusiva no Município de Carapicuíba – SP;

CONSIDERANDO a Indicação CEE n° 185/2019, que versa sobre o efetivo trabalho escolar no que se refere a obrigatoriedade da oferta de, no mínimo, 200 dias letivos nas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO que as atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ ou horários não incluídos na jornada escolar dos estudantes, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal – Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394/96.

Resolve:

Artigo 1° – As Unidades de Educação Infantil diretas e indiretas (conveniadas e administradas por organizações sociais), de Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino deverão organizar o Calendário de Atividades de 2025, na conformidade desta resolução.

§ 1º - As Unidades Escolares da rede municipal cumprirão, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, respeitando a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

§ 2º – Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença obrigatória dos estudantes e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na escola ou fora dela, como parques, museus, entre outros, que visem à efetiva aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, bem como sua participação efetiva nos eventos que marcam a vida pública e cidadã no município, no estado e no país.

§º 3 - Para cumprimento dos dias letivos anuais, **serão incluídos sábados letivos**, destinados exclusivamente ao trabalho escolar de docentes com discentes, na escola ou fora dela.

§ 4º – Os dias letivos, constantes da programação do calendário que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos nos períodos destinados aos sábados ou recesso escolar.

Artigo 2° – Para o calendário escolar do ano letivo de 2025, as Unidades Educacionais da rede municipal de ensino deverão considerar:

I – início do ano escolar: 03/02/2025;

II – início das aulas: 06/02/2025;

III – encerramento do 1º semestre: 30/07/2025;

IV – início do 2º semestre: 31/07/2025;

V – término do ano letivo: 19/12/2025;

VII – recesso escolar: de 14/07 a 25/07/2025 e, no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo, ou seja, de 22/12 a 31/12/2025;

VIII – 1º bimestre: 06/02/2025 a 30/04/2025;

IX – 2º bimestre: 06/05/2025 a 30/07/2025;

X – 3º bimestre: 31/07/2025 a 30/09/2025;

XI – 4º bimestre: 02/10/2025 a 19/12/2025;

XII - em virtude da Lei nº 4.133, de 18 de dezembro de 2024, que institui o Dia do PROERD no município de Carapicuíba, fica estabelecido que as formaturas do PROERD das escolas que realizam o programa no segundo semestre ocorrerão no dia 24 de novembro, como parte das comemorações oficiais do referido dia.

Artigo 3º – O calendário escolar do ano letivo de 2025 deverá contemplar as seguintes atividades:

I – Planejamento e replanejamento escolar, em períodos não letivos.

a) planejamento: 3, 4 e 5 de fevereiro;

b) planejamento e 1ª reunião de Pais e Professores, nas Unidades de Educação Infantil – Creche: 12 de fevereiro.

c) planejamento e 1ª reunião de Pais e Professores, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e nas Unidades de Educação Infantil – Fase 2 (Pré-escola) e Mistas: 14 de fevereiro;

d) parada pedagógica para replanejamento: 05/05/2025; 30/07/2025 e 01/10/2025;

II – formação continuada de professores e demais equipes da Secretaria Municipal de Educação, em período não letivo: 28/07/2025 e 29/07/2025.

III – as reuniões de Conselho de Classe, regular ou EJA, deverão ser realizadas até o final de cada bimestre, com a participação de estudantes e famílias nas escolas de Ensino Fundamental e na EJA. A presença de estudantes e famílias nessas reuniões conferirá ao dia o status de dia letivo.

IV – reuniões com os pais ou responsáveis pelos estudantes, ao final de cada bimestre, com revezamento de turmas.

V – reuniões da Associação de Pais e Mestres – APM, com no mínimo 6 reuniões anuais.

VI – reuniões do Conselho de Escola, com no mínimo 6 reuniões por ano, a partir de fevereiro;

VII – reuniões com o Grêmio Estudantil, nas escolas de Ensino Fundamental que porventura já contem com este colegiado ou venham a criá-lo durante o ano letivo.

Artigo 4º – Para garantir o cumprimento da quantidade de dias letivos e promover a participação dos estudantes e das comunidades escolares em eventos cívicos e culturais do município, algumas atividades serão realizadas aos sábados, domingos e feriados conforme especificado a seguir:

I – feriados e domingos letivos:

a) 26 de março de 2025, dia da Emancipação do Município de Carapicuíba;

b) 07 de setembro de 2025: Desfile Cívico em Comemoração à Independência do Brasil;

c) 14 de dezembro de 2025: Evento “Natal Mais Feliz”;

II – sábados letivos:

a) 17 de maio de 2025: Dia da Família na Escola no 1º semestre;

b) 16 de agosto de 2025: Dia da Família na Escola no 2º semestre;

c) 18 de outubro de 2025: Comemoração do Dia das Crianças;

d) 29 de novembro de 2025: Culminância da Semana da Consciência Negra;

III – festa junina unificada:

a) 07 de junho de 2025: para as escolas do Grupo A, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação;

b) 14 de junho de 2025: para as escolas do Grupo B, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º - Fica determinado aos docentes que a convocação é obrigatória, desde que esteja em conformidade com o calendário escolar devidamente homologado;

§ 2º - O não comparecimento do docente, convocado pelo chefe imediato ou superior hierárquico a realizar atividades a que se refere o “caput” e “incisos” deste artigo, acarretará ausência, prevista em lei;

§ 3º - Não se configuram horas extraordinárias de trabalho o tempo despendido pelos professores e demais profissionais da Unidade Escolar, para o cumprimento do calendário escolar;

§ 4º - Fica a chefia imediata ainda responsável por promover o escalonamento dos servidores para cada evento descrito no caput e incisos deste artigo, determinando o local, o horário, a data, a carga horária e a especificação do (s) dia (s) a ser (em) compensado (s), quando for o caso, e dar ciência aos convocados por meio de comunicado com antecedência;

§ 5º - A Secretaria de Educação expedirá normas e orientações complementares para disciplinar o planejamento, a organização, a logística, a execução e a avaliação das atividades realizadas aos sábados, domingos e feriados letivos, garantindo a uniformidade e a qualidade dos processos em todas as Unidades Educacionais da rede municipal.

Artigo 5° – O calendário escolar deverá:

§ 1º – Ser enviado ao Supervisor de Ensino da Unidade Educacional no prazo de até sete dias úteis após a publicação desta resolução.

§ 2º – Após o envio à SEME, o calendário escolar será submetido ao parecer do Supervisor de Ensino da Unidade Educacional para homologação da Secretária de Educação no prazo de até quinze dias úteis após a publicação desta resolução.

§ 3º - No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetido à nova apreciação do Supervisor de Ensino e a nova homologação pela Secretária de Educação.

Artigo 6° – Os anexos I, II, III e IV são parte integrante desta resolução.

Artigo 7° - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Supervisor de Ensino, ouvida, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8° - Para o cumprimento do disposto nesta Resolução, a Secretaria Municipal de Educação, poderá publicar instruções complementares.

Artigo 9° – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA CRISTINA RIBEIRO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CARAPICUÍBA

ANEXO I

CALENDÁRIO DE AÇÕES E EVENTOS - 2025

FEVEREIRO

3, 4 e 5/02 - Planejamento e Reunião Pedagógica;

6/02 - Início das aulas;

12/02 – 1ª Reunião de Pais e Professores (CRECHES);

12/02 – Parada Pedagógica e Planejamento (CRECHES);

14/02 – 1ª Reunião de Pais e Professores (EMEFs e EMEIS – FASE 2 e MISTAS);

14/02 – Parada Pedagógica e Planejamento (EMEFs e EMEIS – FASE 2 e MISTAS);

17/02 a 21/02 - Programa Saúde nas Escolas: Apresentação do Programa (Apenas nas escolas pactuadas) e Combate à Dengue.

MARÇO

3/03 – Ponto Facultativo;

4/03 – Feriado Nacional (Carnaval);

5/03 – Ponto Facultativo até às 13h;

5/03 - (Período da Tarde, a partir das 13h) – Planejamento e Formação síncrona;

10/03 – Início da entrega dos uniformes escolares (segundo o cronograma da secretaria);

17/03 a 21/03 - Programa Saúde nas Escolas: Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade (Apenas nas escolas pactuadas);

26/03 – Feriado Letivo (Festa da Emancipação).

ABRIL

31/03 a 04/04 - Programa Saúde nas Escolas: Verificação da Situação Vacinal e Avaliação Antropométrica. (Apenas nas escolas pactuadas);

10 a 16/04 - Evento de Páscoa nas escolas (Visita do Coelho da Páscoa e entrega dos ovos de chocolate);

17/04 – Ponto Facultativo (Quinta-feira Santa);

18 e 21/04 – Feriado de Sexta-feira Santa e Tiradentes (respectivamente);

22 a 25/04 - Conselho de Classe (EMEFs);

22 a 25/04 – Reunião Pedagógica de Acompanhamento Infantil – REPAI - (EMEIs: FASE 2, MISTAS, CRECHES), a ser realizada nos HTPI, entre o regente da turma e o coordenador pedagógico;

29 e 30/04 – Reunião de Pais e Professores do 1º bimestre, com revezamento de turmas.

MAIO AMARELO

1/05 - Feriado (Dia do Trabalho);

2/05 – Ponto Facultativo;

05/05 – Parada Pedagógica (EMEIS e EMEFs);

17/05 - Sábado letivo: Dia da Família na Escola no 1º semestre;

19/05 a 23/05 - Programa Saúde nas Escolas: Saúde Bucal (Apenas nas escolas pactuadas).

JUNHO

Festa Junina Unificada:

07/06 - Escolas do Grupo A;

14/06 - Escolas do Grupo B;

19/06 - Feriado de Corpus Christi;

20/06 – Ponto Facultativo;

23/06 a 27/06 - Programa Saúde nas Escolas: Promoção da Atividade Física (Apenas nas escolas pactuadas);

29/06 – Feriado Municipal.

JULHO

30/06 a 04/07 - Programa Saúde nas Escolas: Prevenção de Violências e Acidentes. (Apenas nas escolas pactuadas);

1 a 4/07 - Conselho de Classe (EMEFs);

1 a 4/07 – Reunião Pedagógica de Acompanhamento Infantil – REPAI - (EMEIs: FASE 2, MISTAS, CRECHES), a ser realizada nos HTPI, entre o regente da turma e o coordenador pedagógico;

7 e 8/07 – Reunião de Pais e Professores do 2º bimestre, com revezamento de turmas;

9/07 – Feriado Estadual (Revolução Constitucionalista);

14 a 25/07 - Recesso;

28 e 29/07 - Formação Continuada;

30/07 - Replanejamento nas escolas;

31/07 - Retorno das Aulas.

AGOSTO

16/08 – Sábado Letivo: Dia da Família na Escola no 2º semestre;

18/08 a 22/08 - Programa Saúde nas Escolas: Prevenção ao COVID (Apenas nas escolas pactuadas).

SETEMBRO

07/09 – Feriado Letivo (Independência);

08/09 a 12/09 - Programa Saúde nas Escolas: Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas (Apenas nas escolas pactuadas);

15 a 19/09 – Semana da Jornada da Cultura Inclusiva;

22 a 26/9 – Conselho de Classe (EMEFs);

22 a 26/09 – Reunião Pedagógica de Acompanhamento Infantil – REPAI - (EMEIs: FASE 2, MISTAS, CRECHES), a ser realizada nos HTPI, entre o regente da turma e o coordenador pedagógico;

29 e 30/09 - Reunião de Pais e Professores do 3º bimestre, com revezamento de turmas.

OUTUBRO

01/10 – Parada Pedagógica (EMEIS e EMEFs);

12/10 - Feriado Nacional;

15/10 – Ponto Facultativo (Dia do Professor);

18/10 – Sábado Letivo: Comemoração do Dia das Crianças;

20/10 a 24/10 - Programa Saúde nas Escolas: Saúde Ambiental: cuidados com o meio ambiente, plantio de mudas, entre outras… (Apenas nas escolas pactuadas);

27 e 28/10 - Ponto Facultativo (Dia do Funcionário Público).

NOVEMBRO

2/11 - Feriado (Finados);

10/11 a 14/11 - Programa Saúde nas Escolas: Promoção da cultura da paz (Apenas nas escolas pactuadas);

15/11 – Feriado - (Proclamação da República);

17 e 18/11 - Atribuição de Aulas (2026) de Adjuntos na SEME (aula normal);

20/11 – Feriado (Consciência Negra);

21/11 - Ponto Facultativo;

25/11 - Atribuição de Aulas (2026) de Titulares de Cargo na Unidade Escolar (Sem aula);

27 e 28/11 - Atribuição de Aulas (2026) de Adidos e Estáveis (aula normal);

17 a 27/11 - Semana da Consciência Negra;

28/11 - Fórum de Reflexão e Celebração da Consciência Negra;

29/11 - Sábado letivo: Culminância da Semana da Consciência Negra.

DEZEMBRO

01/12 a 05/12 - Programa Saúde nas Escolas: Saúde Sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST (Apenas nas escolas pactuadas, para professores e pais);

1 a 5/12 – Conselho de Classe (EMEFs);

01/12 – Atribuição de Aulas (2026) de Titulares de Cargo com Carga Suplementar nas Unidades Escolares (aula normal);

04/12 – Atribuição de Aulas (2026) de Titulares de Cargo com Carga Suplementar na SEME (aula normal);

08/12 - Atribuição de Aulas (2026) de Carga Suplementar Adjuntos na SEME (aula normal);

8 a 12/12 – Reunião Pedagógica de Acompanhamento Infantil – REPAI - (EMEIs), a ser realizada nos HTPI, entre o regente da turma e o coordenador pedagógico;

01/12 a 05/12 – Formatura das EMEIs no Ginásio Senninha;

10/12 – Formatura da EJA no CEEAC PLANALTO;

11 e 12/12 - Formatura do Ens. Fundamental no Ginásio Senninha;

14/12 – Evento "Natal Mais Feliz" (dia letivo);

15 e 16/12 - Reunião de Pais e Professores do 4º bimestre (EMEFs e EMEIs);

19/12 – Último dia letivo;

22/12 a 31/12 – Recesso;

24/12 – Ponto Facultativo;

25/12 – Feriado de Natal;

26/12 – Ponto Facultativo;

31/12 – Ponto Facultativo.

ANEXO II – MODELO CALENDÁRIO – EMEF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Secretaria Municipal de Educação
EMEF

CURSOS: ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO e EJA)
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025 (Fundamento Legal: LDB 9.394/96)

2025	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	TOTAL DE DIAS LETIVOS	
JAN					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			0	
FEV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28										16	
MAR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							18	
ABR				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						19
MAI						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			20
JUN		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							20	
JUL				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				9	
AGO							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	22	
SET			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							23
OUT					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			20	
NOV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								18	
DEZ			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					16	
LEGENDA																													TOTAL DE DIAS LETIVOS ANUAL									201	

DIAS LETIVOS	ATIVIDADES DE ACOLHIMENTO DOS ALUNOS	PLANEJAMENTO/ PARADA PEDAGÓGICA	FORMAÇÃO CONTINUADA	ATRIBUIÇÃO DE AULAS NA ESCOLA (SEM AULA)	Feriados / P. Facult./ Recesso e férias do Professor	Festa Junina/ com Revezamento	Conselho de Classe / com Revezamento	Reunião de Pais/ com Revezamento	Reunião de pais (Dia não letivo)

26/03 – Feriado Letivo (Festa da Emancipação – Parque Planalto)
07/09 – Feriado Letivo (Independência)
14/12 – Evento "Natal Mais Feliz" – Parque dos Paturis (dia letivo)

1º Bimestre:	2º Bimestre:	Recesso Docente	3º Bimestre:	4º Bimestre:
de 6/02 a 30/04 - 53 dias letivos	de 06/05 a 30/07 - 48 dias letivos	14/07 a 25/07	de 31/07 a 30/09 - 46 dias letivos	de 2/10 a 19/12 - 54 dias letivos

	Parecer do Supervisor pela homologação	Homologação
Diretor de Escola	Supervisor de Ensino	Secretária da Educação
/ / 2025	/ / 2025	/ / 2025

ANEXO III – MODELO CALENDÁRIO – EMEI – FASE 2 (PRÉ – ESCOLA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Secretaria Municipal de Educação
EMEI

CURSOS: EDUCAÇÃO INFANTIL (Modalidade Pré-Escola)
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025 (Fundamento Legal: LDB 9.394/96)

2025	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	TOTAL DE DIAS LETIVOS	
JAN					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			0	
FEV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28										16	
MAR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							18	
ABR				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						19
MAI						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			20
JUN		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							20	
JUL				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				9	
AGO							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	22	
SET			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							23
OUT					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			20	
NOV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								18	
DEZ			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					16	
LEGENDA																													TOTAL DE DIAS LETIVOS ANUAL									201	

DIAS LETIVOS	ATIVIDADES DE ACOLHIMENTO DOS ALUNOS	PLANEJAMENTO/ PARADA PEDAGÓGICA	FORMAÇÃO CONTINUADA	ATRIBUIÇÃO DE AULAS NA ESCOLA (SEM AULA)	Feriados / P. Facult./ Recesso e férias do Professor	Festa Junina/ com Revezamento	REPAI	Reunião de Pais com Revezamento	Reunião de Pais (dia não letivo)

26/03 – Feriado Letivo (Festa da Emancipação – Parque Planalto)
07/09 – Feriado Letivo (Independência)
14/12 – Evento "Natal Mais Feliz" – Parque dos Paturis (dia letivo)

1º Bimestre:	2º Bimestre:	Recesso Docente	3º Bimestre:	4º Bimestre:
de 6/02 a 30/04 - 53 dias letivos	de 06/05 a 30/07 - 48 dias letivos	14/07 a 25/07	de 31/07 a 30/09 - 46 dias letivos	de 2/10 a 19/12 - 54 dias letivos

	Parecer do Supervisor pela homologação	Homologação
Diretor de Escola	Supervisor de Ensino	Secretária da Educação
/ / 2025	/ / 2025	/ / 2025

ANEXO IV – MODELO CALENDÁRIO – EMEI – CRECHE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Secretaria Municipal de Educação

CRECHE

CURSOS: EDUCAÇÃO INFANTIL (Modalidade Creche)

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025 (Fundamento Legal: LDB 9.394/96)

2025	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	TOTAL DE DIAS LETIVOS	
JAN					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			0	
FEV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28										16	
MAR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							18	
ABR				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						19
MAI						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			20
JUN		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							20	
JUL				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				9	
AGO							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	22	
SET			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							23
OUT					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			20	
NOV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								18	
DEZ			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					16	
LEGENDA																													TOTAL DE DIAS LETIVOS ANUAL									201	

DIAS LETIVOS	ATIVIDADES DE ACOLHIMENTO DOS ALUNOS / COM HORÁRIO REDUZIDO	PLANEJAMENTO/ PARADA PEDAGÓGICA	FORMAÇÃO CONTINUADA	ATRIBUIÇÃO DE AULAS NA ESCOLA (SEM AULA)	Feriados / P. Facult./ Recesso e férias do Professor	Festa Junina/ com Revezamento	REPAI	Reunião de Pais com Revezamento	Reunião de Pais (dia não letivo)

26/03 – Feriado Letivo (Festa da Emancipação – Parque Planalto)

07/09 – Feriado Letivo (Independência)

14/12 – Evento "Natal Mais Feliz" – Parque dos Paturis (dia letivo)

1º Bimestre:	2º Bimestre:	Recesso Docente	3º Bimestre:	4º Bimestre:
de 6/02 a 30/04 - 53 dias letivos	de 06/05 a 30/07 - 48 dias letivos	14/07 a 25/07	de 31/07 a 30/09 - 46 dias letivos	de 2/10 a 19/12 - 54 dias letivos

	Parecer do Supervisor pela homologação	Homologação
Diretor de Escola	Supervisor de Ensino	Secretária da Educação
/ / 2025	/ / 2025	/ / 2025